



SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 13888.004847/2010-57
Recurso nº 999.999 Voluntário
Resolução nº **2301-000.306 – 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária**
Data 16 de outubro de 2012
Assunto CONT. PREV.
Recorrente ARCOR DO BRASIL LTDA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, I) Por unanimidade de votos: a) em converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do(a) Relator(a).

(assinado digitalmente)

Marcelo Oliveira - Presidente.

(assinado digitalmente)

Mauro José Silva - Relator.

Participaram, do presente julgamento, a Conselheira Bernadete de Oliveira Barros, bem como os Conselheiros Leonardo Henrique Pires Lopes, Damião Cordeiro de Moraes, Wilson Antonio de Souza Correa, Mauro José Silva e Marcelo Oliveira.

Processo nº 13888.004847/2010-57

Erro! A origem da referência não foi encontrada. n.º 2301-000.306

S2-C3T1

Fl. 3

Relatório e Voto:

Ao iniciarmos a análise do Recurso Voluntário, notamos que a data de protocolo deste não está legível, de maneira que fica impossibilitada a análise da tempestividade do Recurso. Dessa forma, não é possível prosseguirmos na análise do presente.

Por todo o exposto, voto no sentido de **CONHECER o RECURSO VOLUNTÁRIO e CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA** de modo que seja anexada ao presente processo cópia legível do Recurso Voluntário e/ou de outros documentos que permitam apurar a data de protocolo do referido Recurso.

Mauro José Silva - Relator